



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 073 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos) referentes à taxa para emissão de certidão de Transcrição Inteiro Teor a ser emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticatubas, CNPJ 07.624.681/0001-08, referente ao Imóvel situado à Rua Vitalino Augusto, com área de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), e divisa numa extensão de 21,6 metros com a Rua Vitalino Augusto, pelo lado direito numa extensão de 20,00 metros com Alzira Teixeira e 02 metros com Raimundo Marques, pelo lado esquerdo numa extensão de 30 metros, com Marcos Venâncio dos Santos e pelo fundo numa extensão de 20 metros com a mesma Alzira Teixeira.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento, em razão da necessidade da emissão de tal certidão para que se possa efetuar o Registro da Escritura Pública da Doação que fazem o Estado de Minas Gerais e Município de Baldim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 07 de Junho de 2022.

Fabúcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

